



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### LEI Nº 1084/2018 DE 20/03/2018

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.503,39 (Vinte Mil Quinhentos e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

#### **Suplementação:**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE		
ÂNGULO			
568 - 3.3.90.30.00.00	33324 MATERIAL DE CONSUMO		12.466,98
570 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		164,94
577 - 3.3.90.39.00.00	03496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.296,36
572 - 3.3.90.39.00.00	03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.830,57
567 - 3.3.90.39.00.00	33325 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.687,92
571 - 4.4.90.52.00.00	03304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56,62
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE		
ÂNGULO			
566 - 3.3.90.30.00.00	33325 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>20.503,39</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 20.503,39 (Vinte Mil Quinhentos e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

324	12.466,98
303	164,04
496	1.296,36
325	4.687,92
304	56,62

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS  
DO MÊS DE MARÇO DE 2018.



ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
 Fone/Fax: (44) 3256.1133  
 Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
 CNPJ: 93.642.286/0001-15

**LEI Nº 1084/2018 DE 20/03/2018**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.503,39 (Vinte Mil Quinhentos e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.000.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.00.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023			
568 - 3.3.90.30.00.00	33324 MATERIAL DE CONSUMO	12.466,98	
570 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164,04	
577 - 3.3.90.39.00.00	03496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.296,36	
572 - 3.3.90.39.00.00	03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.830,57	
567 - 3.3.90.39.00.00	33325 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.687,92	
571 - 4.4.90.52.00.00	03304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56,62	
07.003.10.302.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
564 - 3.3.90.30.00.00	33325 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>20.503,39</b>	

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 20.503,39 (Vinte Mil Quinhentos e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

324	12.466,98
303	164,04
496	1.296,36
325	4.687,92
304	56,62
510	1.830,57
	<b>Total: 20.503,39</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

*Rogério Aparecido Bernardo*  
**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
 Divisão de Recursos Humanos  
 Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000  
 Telefone: (44) 3238-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br  
 E-mail: recursos humanos@floresta.pr.gov.br  
 CNPJ: 76.282.706/0001-55

**DECRETO Nº 41/2018**

**SÚMULA** - Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, na forma que se especifica.

**ADEMIR LUIZ MACIEL**, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a partir do dia 08 de março de 2018, **THAISA VOICIKOSKI CARVALHO MACHADO**, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.171.689-5 e CPF nº 064.550.809-54, do cargo de efetivo celetista de **ASSISTENTE SOCIAL**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08 de março de 2018.

Floresta - PR, 20 de Março de 2018.

*Ademir Luiz Maciel*  
**ADEMIR LUIZ MACIEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Astorga**  
 Estado do Paraná

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**  
 (REGISTRO DE PREÇOS)

(Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 12/03/2018, torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, às empresas abaixo):

1) **COPROLEI - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LEITE DE SOJA LTDA - ME, CNPJ: 74.150.865/0001-18**, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 e 02, pelos valores unitários de R\$ 7,40 (Sete reais e quarenta centavos) para o item nº 01 e R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais) para o item nº 02.

2) **LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 24.753.787/0001-20**, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03 e 04, pelos valores unitários de R\$ 19,59 (Dezenove reais e cinquenta e nove centavos) para o item nº 03 e R\$ 9,60 (Nove reais e sessenta centavos).

Astorga, 12 de março de 2018.

*Antônio Carlos Lopes*  
**Antônio Carlos Lopes**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**  
 Estado do Paraná  
 Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/ME 76.279.959/0001-70  
 CEP 87.180-000 - Pubs/Fax 44-32501144  
 E-mail: rhpmpcastelobranco@hotmail.com  
 Homepage: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 5112/2018**

**SÚMULA:** Designa servidor do quadro efetivo para responder sobre assuntos referente ao INCRÁ.

A Senhora **GISELE POTILA FACCCIN**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor Público Municipal, o Senhor **DIONÍSIO GIL CARARÓ**, portador da Cédula de Identidade de RG: 3.845.639-3 SSP-PR e do CPF: 756.915.829-68, nomeado para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, para responder sobre assuntos referentes ao **INCRÁ** (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 20 de março de 2018.

*Gisele Potila Faccin Gui*  
**GISELE POTILA FACCCIN GUI**  
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

CNPJ: 76.279.959/0001-70  
 Av. das Flores, 113  
 C.E.F.: 87840-000 - Uniflor - PR

Página: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal De Uniflor, **ALAN ROGERIO PETENAZZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 13/2018  
 b) Licitação Nº: 10/2018-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 20/03/2018  
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS, INFORMATIVAS E ORIENTAÇÃO SOCIAL, CASIMIRAS EDUCATIVAS NA ÁREA DE SAÚDE, EVENTOS CULTURAIS, EVENTOS ARTÍSTICOS E DESPORTIVOS, ATOS OFICIAIS, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS DE TEXTO DE CARÁTER INFORMATIVO E INSTITUCIONAIS DIVULGAÇÃO AO VIVO E GRAVANDO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/c. cotação):

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ADERÇÃO	UNID	600,00	18,00
2	PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTOS AO VIVO EM PROGRAMA	MES	12,00	372,00
Total do Fornecedor:				390,00
Total Geral:				390,00

Uniflor/PR, 20 de Março de 2018.

*Alan Rogério Petenazzi*  
**ALAN ROGERIO PETENAZZI**  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 76.970.300/0001-65  
 PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000  
 FONE 0XX44 3312-1150

**PORTARIA Nº 54/2018**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder férias ao funcionário:  
**FRANCISCO ALVES DE LUCENA** - Referente ao exercício: 2015/2016

Período de férias, de: 15/03/2018 à 13/04/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,  
 Em 14 de Março de 2018.

*Francisco Lorival Maratta*  
**FRANCISCO LORIVAL MARATTA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**  
 Estado do Paraná  
 Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/ME 76.279.959/0001-70  
 CEP 87.180-000 - Pubs/Fax 44-32501144  
 E-mail: rhpmpcastelobranco@hotmail.com  
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 5111/2018**

**SÚMULA:** Concede Férias Remuneradas

A Sra. **GISELE POTILA FACCCIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor Público Municipal Sr. **ALEX HONORATO DA SILVA**, portadora do RG nº 7.047.320-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS REMUNERADAS** e 1/3 das mesmas a partir de 03/03/2018 à 01/04/2018, pelo período aquisitivo de 18/02/2017 à 18/02/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário com efeito retroativo à 03 de Março de 2018.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 20 de março de 2018.

*Gisele Potila Faccin Gui*  
**GISELE POTILA FACCCIN GUI**  
 Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
 Divisão de Recursos Humanos  
 Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000  
 Telefone: (44) 3238-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br  
 E-mail: recursos humanos@floresta.pr.gov.br  
 CNPJ: 76.282.706/0001-55

**PORTARIA Nº 041/2018**

**ADEMIR LUIZ MACIEL**, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições contidas no art. 94 da Lei nº 1.177/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Floresta, Estado do Paraná.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, ao servidor **KHENIA TEREZINHA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO VETERINARIO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Licença Prêmio por um período de 30 dias, de que faz jus, referente ao período aquisitivo de 14/02/2011 à 13/02/2016, com início em 15 de Março de 2018 e término em 13 de Abril de 2018, devendo no dia posterior retornar as suas atividades, de acordo com o artigo nº 94 da Lei Municipal nº 1.177/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15 de março de 2018

Floresta PR, 19 de Março de 2018.

*Ademir Luiz Maciel*  
**ADEMIR LUIZ MACIEL**  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 76.970.300/0001-65  
 PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000  
 FONE 0XX44 3312-1150

**PORTARIA Nº 56/2018**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder férias à funcionária:  
**ALINE ANDRESSA SANTOS** - Referente ao exercício: 2016/2017

Período de férias, de: 20/03/2018 à 08/04/2018, (vinte dias), sendo 10 dias de Pecúnia.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,  
 Em 19 de Março de 2018.

*Francisco Lorival Maratta*  
**FRANCISCO LORIVAL MARATTA**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FLORESTA**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.282.706/0001-55

Exercício: 2018

**Decreto nº 39/2018 de 12/03/2018**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1347/2017 de 20/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE EPIDEMIOLOGIA	
06.000.00.000.0000.0.000.				
06.001.00.000.0000.0.000.				
06.001.10.305.0009.2.057.				
490 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
10.001.27.813.0006.2.030.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER		
420 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF. DESPORT. E OUTRAS		10.000,00
		<b>Total Suplementação:</b>		<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	DIVISÃO DE COMPRAS	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E EXPEDIENTE	
03.000.00.000.0000.0.000.				
03.004.00.000.0000.0.000.				
03.004.04.122.0002.2.011.				
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
		<b>Total Redução:</b>		<b>20.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta - Estado do Paraná,  
 em 12 de março de 2018.

*Ademir Luiz Maciel*  
**ADEMIR LUIZ MACIEL**  
 PREFEITO MUNICIPAL